

**EDITAL 04/2018 - PPGCEM
PROCESSO DE SELEÇÃO - ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital 04/2018 - PPGCEM, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nos termos definidos pelo Colegiado do Programa.

I. DAS VAGAS

I.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para Doutores em Engenharias e áreas afins realizarem pós-doutorado no âmbito do PPGCEM, desenvolvendo projeto de pesquisa específico e devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração do Programa:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos – Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos;
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas.

I.1.1 Para concorrer à bolsa de estágio pós-doutoral do PPGCEM, o candidato deve ter defendido o Doutorado em Engenharias ou áreas afins dentro do interstício dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação desse Edital;

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, por meio da página eletrônica http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

II.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a-) Formulário Eletrônico de Inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);
- b-) DOI comprobatórios dos artigos publicados e/ou aceitos para publicação classificados como A1, A2 ou B1 no estrato Qualis 2013-2016, na área de conhecimento "MATERIAIS", nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação desse Edital;

- c-) Cópia digital, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- d-) Cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado (ou documento equivalente) de curso reconhecido pela CAPES/CNE na área de Engenharias ou áreas afins (diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente);
- e-) Projeto de Pesquisa, em formato PDF, devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa;
- f-) Endereço eletrônico do currículo Lattes/CNPQ; e
- g-) Endereço eletrônico do ORCID;

II.2.1 A documentação solicitada no item II.2 “d” poderá ser substituída pela Ata de Realização da Defesa de Tese de Doutorado em curso reconhecido pela CAPES/CNE em Engenharias ou áreas afins;

II.3. Toda a documentação solicitada no item II.2. deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item II.2 terá sua **inscrição indeferida**. Os pesquisadores aprovados devem apresentar os originais no caso da aprovação no Estágio Pós-Doutoral no PPGCEM;

II.4. A cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado, exigida no subitem II.2., poderá ser apresentada no momento da matrícula como pesquisador do PPGCEM; e

II.5. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à inscrição.

III. DA SELEÇÃO

III.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos:

- a-) Projeto de Pesquisa – O projeto apresentado será avaliado quanto a sua profundidade científica e tecnológica, executabilidade em função da infraestrutura disponível no PPGCEM/UFRN, enquadramento na Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade do supervisor indicado (conforme critérios aprovados no Colegiado do Programa), além da contribuição efetiva ao avanço no conhecimento científico e tecnológico na área de Ciência e Engenharia de Materiais; e
- b-) Perfil do Candidato (Currículo) – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Projeto de Pesquisa proposto, considerando-se as publicações indexadas na Área Qualis de Materiais (CAPES) 2013-2016, no interstício dos últimos cinco anos a partir da publicação desse Edital, e a sua formação em nível de doutorado;

III.2. Os currículos e projetos serão avaliados conforme o subitem III.2. (a) e (b) do presente edital, levando em consideração as seguintes normas de pontuação:

a-) Avaliação dos projetos de pesquisa: 0 – 100 pontos. O projeto de pesquisa apresenta caráter eliminatório no processo de seleção, onde o candidato será eliminado caso o projeto obtenha nota inferior a 70 pontos;

b-) Publicações: serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro do interstício dos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desse Edital, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento MATERIAIS, na Avaliação Quadrienal Vigente. Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão pontuados da seguinte maneira:

- Qualis A1 - 100 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis A2 - 85 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis B1 - 70 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis A1, A2 - 30 pontos por artigo (coautor); e
- Qualis B1 - 15 pontos por artigo (coautor).

III.3. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NP*0,3 + NC*0,7)$$

NP = Nota do Projeto – Escala de 0 a 100 pontos;

NC = Nota do Currículo

III.4. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior coeficiente de rendimento no histórico do curso de Doutorado em Engenharias ou áreas afins.

IV. DO RESULTADO

IV.1. A comissão especial de seleção elaborará relatório circunstanciado recomendando ou não o estágio do pesquisador no âmbito do PPGCEM, o qual conterà nota final do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item III.2. (a,b);

IV.1.1. A nota final de cada candidato será publicada pela Coordenação do PPGCEM, detalhando a nota dada por cada membro da comissão de seleção em relação aos projetos dos participantes no processo seletivo, assim como a média ponderada referente à nota final do candidato;

IV.2. O resultado de cada seleção realizada pela comissão terá validade de 3 (três) meses. Caso o candidato seja recomendado para o estágio pós-doutoral no âmbito do PPGCEM e não seja contemplado com bolsa de pós-doutorado nesse período de 3 (três) meses, este poderá realizar uma nova inscrição para o seguinte processo seletivo; e

IV.3. Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

V. DO FINANCIAMENTO

V.1. Os candidatos com projetos aprovados podem solicitar ao PPGCEM bolsa de Pós-Doutorado, dentro das cotas disponibilizadas pela CAPES ao Programa, no âmbito do Programa PNPd/CAPES;

a-) A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado depende da disponibilidade de Cotas pelo Programa e do atendimento integral ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd da CAPES (Portaria 86/2013 – CAPES, de 03 de julho de 2013);

V.2. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por, no máximo, mais 12 (doze) meses, mediante solicitação e apresentação obrigatória dos seguintes itens:

a-) Relatório Técnico (em consonância com o estabelecido na Portaria 86/2013 CAPES) aprovado por uma Comissão Específica do PPGCEM; e

b-) Publicação de Artigo Qualis Materiais A1 ou A2 (conforme aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada em 11 de maio de 2018);

V.2.1. O prazo máximo de concessão da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses;

V.3. O bolsista CAPES/PNPd poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa/projeto, ou infringência aos regulamentos da CAPES e da UFRN para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral;

V.4. Candidatos que tiverem bolsas de Pós-Doutorado financiadas por outras Agências de Fomento ou programas específicos devem atender às exigências da agência, assim como a legislação vigente na UFRN para estágios de Pós-Doutorado;

VI. DA CERTIFICAÇÃO

VI.1. A realização do Estágio Pós-Doutoral não dá direito à emissão de título acadêmico, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996 - LDB). O Pesquisador que realizou Estágio Pós-Doutoral no PPGCEM, e que teve seu relatório final aprovado pelo Colegiado do Programa, pode solicitar uma declaração comprobatória do estágio, nos termos da legislação vigente na UFRN.

VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O resultado do presente edital tem validade de 3 (três) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII. DO CRONOGRAMA

VIII.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
Publicação do Edital	19/11/2018
Período de inscrição	15/12/2018 a 25/01/2019
Avaliação dos projetos e currículos	28/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação do resultado final	01/02/2019

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCEM; e

IX.2. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida diretamente na Secretaria do Programa ou via e-mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal, 19 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Mauricio Roberto Bomio Delmonte
Coordenador do PPGCEM/UFRN